



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-ÁÇU
Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	WALTÉRCIO SILVA MACHADO

2. Objeto

2.1. Trata-se de aquisição de bombas e bombadores submersos, motores elétricos e afins destinados para conserto e manutenção do sistema de abastecimento de água do Município de Tomé-Açu/PA, por meio de registro de preços, durante o exercício financeiro de 2025, por meio de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, a serem adquiridos com recursos próprios, a serem entregues de forma parcelada, conforme necessidades da Administração, nos prazos estabelecidos no edital.

2.2. As empresas fornecedoras deverão fornecer as bombas submersas, com as seguintes características mínimas e quantidades:

3. ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	BOMBA CENTRÍFUGA MODELO 100X80X20	2,000	UNIDADE

Especificação : Bomba centrífuga FAL - modelo 100x80x20, ou similar

2	BOMBA CENTRÍFUGA MODELO 100X80X33 ROTOR DE 330 MM	2,000	UNIDADE
---	---	-------	---------

Especificação : Bomba centrífuga FAL - modelo 100x80x33, rotor 330mm ou similar

3	BOMBA SUBMERSA 0,5CV MONOF	12,000	UNIDADE
---	----------------------------	--------	---------

Especificação : Bomba submersa 0,5cv, tensão 127v, monofásica, saída: 2", vazão máxima: 6.500 l/h, vazão mínima: 3.000 l/h, carcaça: aço inox, lubrificação: óleo, submersão 70m, temperatura: 35°C, tipo: Ebara, igual ou superior.

4	BOMBA SUBMERSA 0,5CV TRIF 127V 4"	12,000	UNIDADE
---	-----------------------------------	--------	---------

Especificação : Bomba submersa 0,5cv, tensão 127v, trifásica, saída: 2", vazão máxima: 6.500 l/h, vazão mínima: 3.000 l/h, carcaça: aço inox, lubrificação: óleo, submersão 70m, temperatura máxima 40°C, tipo: Ebara, igual ou superior.

5	BOMBA SUBMERSA 1,0CV MONOF 127V 4"	12,000	UNIDADE
---	------------------------------------	--------	---------



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-ÁÇU
Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo

Especificação : Bomba submersa 1,0cv, tensão 127v, monofásica, saída: 2", vazão máxima: 6.500 l/h, vazão mínima: 3.000 l/h, carcaça: aço inox, lubrificação: óleo, submersão 70m, temperatura 40°C, tipo: Ebara, igual ou superior.

6	BOMBA SUBMERSA 1,0CV TRIF 220V 4"	12,000	UNIDADE
----------	--	--------	---------

Especificação : Bomba submersa 1,0cv, tensão 220v, trifásica, saída: 2", vazão máxima: 6.500 l/h, vazão mínima: 3.000 l/h, carcaça: aço inox, lubrificação: óleo, submersão 70m, temperatura: 40°C, tipo: Ebara, igual ou superior.

7	BOMBA SUBMERSA 1,5CV MONOF 220V 4"	12,000	UNIDADE
----------	---	--------	---------

Especificação : Bomba submersa 1,5cv, tensão 220v, monofásica, saída: 2" vazão máxima: 3.800 l/h, vazão mínima: 1.000 l/h, carcaça: aço inox, lubrificação: óleo, submersão 70m, temperatura: 40°C, tipo: Ebara, igual ou superior.

8	BOMBA SUBMERSA 1,5CV TRIF 220V 4"	12,000	UNIDADE
----------	--	--------	---------

Especificação : Bomba submersa 1,5cv, tensão 220v, trifásica, saída: 2", vazão máxima: 6.000 l/h, vazão mínima: 3.000 l/h, carcaça: aço inox, lubrificação: óleo, submersão 70m, temperatura: 40°C, tipo: Ebara, igual ou superior.

9	BOMBA SUBMERSA 10,0CV MONOF 220V 6"	8,000	UNIDADE
----------	--	-------	---------

Especificação : Bomba submersa 10cv, tensão 220v, monofásica, saída: 3", vazão máxima: 30.000 l/h, vazão mínima: 4.800 l/h, carcaça: aço inox, lubrificação: óleo, submersão 70m, temperatura: 40°C, tipo: Ebara, igual ou superior.

10	BOMBA SUBMERSA 10,0CV TRIF 220V 6"	8,000	UNIDADE
-----------	---	-------	---------

Especificação : Bomba submersa 10,0cv, tensão 220v, trifásica, saída: 3", vazão máxima: 30.000 l/h, vazão mínima: 4.800 l/h, carcaça: aço inox, lubrificação: óleo, submersão 70m, temperatura: 40°C, tipo: Ebara, igual ou superior.

11	BOMBA SUBMERSA 12,5CV TRIF 220V 6"	8,000	UNIDADE
-----------	---	-------	---------

Especificação : Bomba submersa 12,5cv, tensão 220v, trifásica, saída: 3", 04 estágios vazão máxima: 48.000 l/h, vazão mínima: 12.000 l/h, carcaça: aço inox, lubrificação: óleo, temperatura: 40°C, tipo: Ebara, igual ou superior.

12	BOMBA SUBMERSA 15,0CV TRIF 220V 6"	8,000	UNIDADE
-----------	---	-------	---------

Especificação : Bomba submersa 15cv, tensão 220v, trifásica, saída: 3", 04 estágios, vazão máxima: 96.000 l/h, vazão mínima: 12.000 l/h, carcaça: aço inox, lubrificação: óleo, temperatura: 40°C, tipo: Ebara, igual ou superior.

13	BOMBA SUBMERSA 2,0CV MONOF 220V 4"	12,000	UNIDADE
-----------	---	--------	---------

Especificação : Bomba submersa 2,0cv, tensão 220v, monofásica, saída: 2", vazão máxima: 17.000 l/h, vazão mínima: 6.000 l/h, carcaça: aço inox, lubrificação: óleo, submersão 70m, temperatura: 40°C, tipo: Ebara, igual ou superior.

14	BOMBA SUBMERSA 2,0CV TRIF 220V 4"	12,000	UNIDADE
-----------	--	--------	---------



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo

Especificação : Bomba submersa 2,0cv, tensão 220v, trifásica, saída: 2", vazão máxima: 17.000 l/h, vazão mínima: 6.000 l/h, carcaça: aço inox, lubrificação: óleo, submersão 70m, temperatura: 40°C, tipo: Ebara, igual ou superior.

15	BOMBA SUBMERSA 20,0CV TRIF 220V 6"	8,000	UNIDADE
-----------	---	--------------	----------------

Especificação : Bomba submersa 20cv, tensão 220v, trifásica, 60hz, 05 estágios, saída: 4", vazão máxima: 96.000 l/h, vazão mínima: 12.000 l/h, carcaça: aço inox, lubrificação: óleo, temperatura máxima: 40°C, tipo: Ebara, igual ou superior.

16	BOMBA SUBMERSA 25,0CV TRIF 220V 6"	8,000	UNIDADE
-----------	---	--------------	----------------

Especificação : Bomba submersa 25cv, tensão 220v, trifásica, 60hz, 06 estágios saída: 4", vazão máxima: 48.000 l/h, vazão mínima: 8.000 l/h, carcaça: aço inox, lubrificação: óleo, temperatura: 40°C, tipo: Ebara, igual ou superior.

17	BOMBA SUBMERSA 3,0CV MONOF 220V 4"	12,000	UNIDADE
-----------	---	---------------	----------------

Especificação : Bomba submersa 3,0cv, tensão 220v, monofásica, saída: 2", vazão máxima: 17.000 l/h, vazão mínima: 6.000 l/h, carcaça: aço inox, lubrificação: óleo, submersão 70m, temperatura: 40°C, tipo: Ebara, igual ou superior.

18	BOMBA SUBMERSA 3,0CV TRIF 220V 4"	12,000	UNIDADE
-----------	--	---------------	----------------

Especificação : Bomba submersa 3,0cv, tensão 220v, trifásica, saída: 2", vazão máxima: 17.000 l/h, vazão mínima: 6.000 l/h, carcaça: aço inox, lubrificação: óleo, submersão 70m, temperatura: 40°C, tipo: Ebara, igual ou superior.

19	BOMBA SUBMERSA 30,0CV TRIF 220V 6"	2,000	UNIDADE
-----------	---	--------------	----------------

Especificação : Bomba submersa 30cv, tensão 220v, trifásica, 60hz, 06 estágios, saída 4", vazão máxima: 48.000 l/h, vazão mínima: 8.000 l/h, carcaça: aço inox, lubrificação: óleo, temperatura: 40°C, tipo: Ebara, igual ou superior.

20	BOMBA SUBMERSA 5,0CV MONOF 220V 4"	12,000	UNIDADE
-----------	---	---------------	----------------

Especificação : Bomba submersa 5cv, tensão 220v, monofásica, saída: 2", vazão máxima: 27.000 l/h, vazão mínima: 6.000 l/h, selo mecânico: aço inox, lubrificação: óleo, submersão 70m, temperatura: 40°C, tipo: Ebara, igual ou superior.

21	BOMBA SUBMERSA 5,5CV TRIF 220V 4"	12,000	UNIDADE
-----------	--	---------------	----------------

Especificação : Bomba submersa 5,5cv, tensão 220v, trifásica, saída: 2", vazão máxima: 27.000 l/h, vazão mínima: 6.000 l/h, carcaça: aço inox, lubrificação: óleo, submersão 70m, temperatura: 40°C, tipo: Ebara, igual ou superior.

22	BOMBA SUBMERSA 7,5CV MONOF 220V 4"	8,000	UNIDADE
-----------	---	--------------	----------------

Especificação : Bomba submersa 7,5cv, tensão 220v, monofásica, saída: 2" (BSP), vazão máxima: 27.600 l/h, vazão mínima: 9.600 l/h, carcaça: aço inox, rotor tecno polímero, lubrificação: óleo, submersão 70m, temperatura: 40°C, tipo: Ebara, igual ou superior.

23	BOMBA SUBMERSA 7,5CV TRIF 220V 4"	8,000	UNIDADE
-----------	--	--------------	----------------



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo

Especificação : Bomba submersa 7,5cv, tensão 220v, trifásica, saída: 2" (BSP), vazão máxima: 27.600 l/h, vazão mínima:9.600 l/h, carcaça: aço inox, rotor tecno polimero, lubrificação: óleo, submergência 70m, temperatura: 40°C, tipo: Ebara, igual ou superior.

24	BOMBA SUBMERSA PALITO 1,0CV MONOF 127V		12,000	UNIDADE
-----------	---	--	---------------	----------------

Especificação : Bomba palito 1cv, tensão 127v, monofásica, saída: 2", vazão máxima: 6.500 l/h, vazão mínima: 3.000 l/h, carcaça: aço inox, lubrificação: óleo, temperatura: 35°C, tipo: Ebara, igual ou superior.

25	BOMBA SUBMERSA PALITO 1,5CV MONOF 127V		12,000	UNIDADE
-----------	---	--	---------------	----------------

Especificação : Bomba palito 1,5cv, tensão 127v, monofásica, saída: 2" vazão máxima: 9.000 l/h, vazão mínima: 4.000 l/h, carcaça: aço inox, lubrificação: óleo, submergência 70m, temperatura: 35°C, tipo: Ebara, igual ou superior.

26	BOMBA SUBMERSA PALITO 1,5CV MONOF 220V		12,000	UNIDADE
-----------	---	--	---------------	----------------

Especificação : Bomba palito 1,5cv, tensão 220v, monofásica, saída: 2", vazão máxima: 4.000 l/h, vazão mínima: 3.900 l/h, carcaça: aço inox, lubrificação: óleo, submergência 70m temperatura: 35°C, tipo: Ebara, igual ou superior.

27	BOMBA SUBMERSA PALITO 1/4CV MONOF 127V		12,000	UNIDADE
-----------	---	--	---------------	----------------

Especificação : Bomba submersa palito ¼ cv monofásica - 127v, saída 2", motor refrigerado à óleo, temperatura 35°C, vazão minina de 2.000 e maxima de 3.600 l/h, carcaça aço inox, tipo EBARA, igual ou superior.

28	BOMBEADOR SUBMERSO P/ MOTOR 0,5 CV 4"		8,000	UNIDADE
-----------	--	--	--------------	----------------

Especificação : Bombeador submerso p/ motor de 0,5 Cv , de 4" - Vazao minina de 3.000 e maxima de 6.500 L/H

29	BOMBEADOR SUBMERSO P/ MOTOR DE 1,5 CV 4"		8,000	UNIDADE
-----------	---	--	--------------	----------------

Especificação : Bombeador submerso p/ motor de 1,5 Cv , de 4"- Vazao minina de 3.000 e maxima de 6.500 L/H

30	BOMBEADOR SUBMERSO P/ MOTOR DE 2,0 CV 4"		6,000	UNIDADE
-----------	---	--	--------------	----------------

Especificação : Bombeador submerso p/ motor de 2,0 Cv , de 4"- Vazao minina de 6.000 e maxima de 17.000 L/H

31	BOMBEADOR SUBMERSO P/ MOTOR DE 3,0 CV 4"		6,000	UNIDADE
-----------	---	--	--------------	----------------

Especificação : Bombeador submerso p/ motor de 3,0 Cv , de 4" - - Vazao minina de 6.000 e maxima de 17.000 L/H

32	BOMBEADOR SUBMERSO P/ MOTOR DE 5,5 CV 4"		6,000	UNIDADE
-----------	---	--	--------------	----------------

Especificação : Bombeador submerso p/ motor de 5,5 Cv , de 4" - Vazao minina de 6.000 e maxima de 27.000 L/H

33	BOMBEADOR SUBMERSO P/ MOTOR DE 7,5 CV 4"		6,000	UNIDADE
-----------	---	--	--------------	----------------

Especificação : Bombeador submerso p/ motor de 7,5 Cv , de 4" - Vazao minina de 6.000 e maxima de 27.000 L/H



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-ACU
Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo

34	BOMBEADOR SUBMERSO P/MOTOR DE 10 CV 6" <i>Especificação : Bombaeador submerso inox p/ motor de 10 Cv, de 6" - Vazao minina de 3.000 e maxima de 30.000 L/H</i>	4,000	UNIDADE
35	BOMBEADOR SUBMERSO P/MOTOR DE 15 CV 6" <i>Especificação : Bombaeador submerso inox p/ motor de 15 Cv, de 6" - Vazao minina de 12.000 e maxima de 96.000 L/H</i>	4,000	UNIDADE
36	BOMBEADOR SUBMERSO P/MOTOR DE 20 CV 6" <i>Especificação : Bombaeador submerso inox p/ motor de 20 Cv, de 6" - Vazao minina de 12.000 e maxima de 96.000 L/H</i>	3,000	UNIDADE
37	BOMBEADOR SUBMERSO P/MOTOR DE 25 CV 6" <i>Especificação : Bombaeador submerso inox p/ motor de 25 Cv, de 6" - - Vazao minina de 6.000 e maxima de 48.000 L/H</i>	2,000	UNIDADE
38	MOTOR ELÉTRICO DE 30 CV, TRIF <i>Especificação : trifásico 220v</i>	1,000	UNIDADE
39	MOTOR ELÉTRICO DE 50 CV, TRIF <i>Especificação : trifásico 220v</i>	2,000	UNIDADE
40	ROTOR BOMBA CENTRÍFUGA 100X80X33 <i>Especificação : Rotor para bomba centrífuga - modelo 100x80x33, diâmetro: 330mm</i>	2,000	UNIDADE

3. Justificativa da Aquisição

3.1. A aquisição de bombas e bombeadores submersos, motores elétricos e afins é indispensável para funcionamento e manutenção do sistema de abastecimento de água do Município de Tomé-Açu/PA, sendo a Prefeitura a única responsável por esse serviço essencial disponibilizado a população. A manutenção das redes e reservatórios é um serviço continuado de vital importância, o que requer a utilização de todos os materiais relacionados neste Termo.

4. Descrição do Fornecimento das Bombas

- 4.1. Fornecer o material nas condições estipuladas, no prazo e local indicados pelo Departamento de Água e Esgoto da Prefeitura.
- 4.2. Aceitar controle de qualidade.
- 4.3. Substituir, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da data de notificação, os produtos entregues, caso apresentem avarias ou apresentem divergência com as especificações exigidas.
- 4.4. Não transferir a terceiros, nem subcontratar o objeto.
- 4.5. Fornecer os materiais descritos nos respectivos itens, com rapidez e eficiência.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo

- 4.6. A contratada deverá prever todo o serviço logístico necessários para entrega nos locais, que serão indicados pela Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo.
- 4.7. Entregar os equipamentos em até 10 dias após a ordem de fornecimento, sem custo com frete ou quaisquer encargos.
- 4.3. O fornecimento será efetuado de forma parcelada, mediante demanda, após emissão da Ordem de Fornecimento, emitido pela Prefeitura.
- 4.4. A entrega dos equipamentos solicitados deverá estar acompanhada da Nota Fiscal e no recebimento dos mesmos será observado pela CONTRATANTE se os mesmos foram entregues de acordo com as especificações;
- 4.5. Todas as bombas e bombeadores submersos, motores elétricos e afins deverão atender rigorosamente às especificações solicitadas no Edital e seus Anexos. A entrega fora das especificações indicadas implicará na recusa por parte da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo, que os colocará à disposição do fornecedor para substituição;
- 4.6. Os equipamentos deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga e descarga, assinalando-se nas embalagens a procedência e demais características que os identifiquem e os qualifiquem;
- 4.7. Não serão aceitos material cujo acondicionamento apresente sinais de violação;
- 4.8. A reparação ou substituição das bombas e bombeadores submersos, motores elétricos e afins deverão ocorrer no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas sobre a recusa dos mesmos. Esgotado esse prazo, a empresa será considerada em atraso e sujeita às penalidades cabíveis.
- 4.9. O transporte e a entrega dos itens no local designado serão de responsabilidade exclusiva da empresa fornecedora, sem que qualquer custo adicional possa ser incluído posteriormente.
- 4.10. O recebimento do objeto, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos produtos, durante o prazo contratual.
- 4.11. A quantidade é mera estimativa do consumo de 12 meses e será fornecida de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo, sendo objeto de faturamento e pagamento os quantitativos efetivamente fornecidos.
- 4.12. Todas as despesas com a entrega das bombas e bombeadores submersos, motores elétricos e afins correrão por conta da proponente vencedora, despesas estas previstas e/ou computadas na proposta.
- 4.13. A entrega dos itens e a emissão da respectiva nota fiscal estão condicionadas ao recebimento da Autorização de Fornecimento ou outro documento equivalente.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo

4.14. O fornecedor é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, mesmo após ter sido recebido definitivamente o objeto do contrato. O ato de atestar se concretiza com a declaração e assinatura do responsável no verso da nota fiscal/fatura ou documento equivalente. A atestação caberá ao servidor do órgão ou entidade contratante, ou a outra pessoa designada pela Administração para esse fim.

5. Estimativas do Valor da Contratação

5.1. A estimativa prévia dos preços foi obtida pelo Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura, por meio de regras e critérios definidos no Decreto Municipal nº 056, de 28 de novembro de 2022.

5.2. O valor total obtido na estimativa de preços fará parte do processo administrativo do certame, em anexo, e será considerado **SIGILOSO**, conforme justificativa do sigilo a ser apresentada no termo de referência.

5.3. O sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo, conforme definido pelo art. 24, da Lei 14.133/21.

6. Levantamento de Mercado

6.1. Diante das necessidades identificadas neste estudo, a resolução efetiva dessas demandas requer a contratação de empresas cujos ramos de atividade estejam alinhados com o objeto em questão. Para isso, foram examinadas contratações semelhantes realizadas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a diferentes editais, visando identificar possíveis novas metodologias, tecnologias ou inovações que pudessem melhor atender às necessidades da municipalidade.

6.2. Não foram observadas variações significativas no que diz respeito à execução do objeto, especialmente no papel desempenhado pela empresa que se pretende contratar. A diferenciação, nesse contexto, reside na modalidade de licitação aplicada a cada caso, conforme permitido pela normativa vigente. Assim, a aquisição dos equipamentos mencionados neste Estudo Técnico Preliminar se apresenta, no cenário atual, como uma necessidade frequente e prioritária para administração.

6.3. Há, no mercado, diversos fornecedores que trabalham com os equipamentos solicitados, desde fabricantes, distribuidores e comerciantes, não havendo, portanto, restrições de mercado. A escolha da modalidade Pregão eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços encontra amparo na Lei Federal nº 14.133/21, e se justifica pela conveniência da aquisição de bens com previsão de entregas



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo

parceladas. Esta modalidade também facilita o trabalho de planejamento orçamentário das unidades, possibilitando uma melhor aplicabilidade dos recursos ao longo do exercício.

6.5. Ressalta-se que as soluções disponíveis foram apreciadas, ponderando-se os encargos de cada uma delas, assim como os preceitos legais implícitos. A solução escolhida atende as determinações legais mostrando-se a opção mais viável e econômica à Instituição.

6.6. Neste procedimento licitatório as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regional gozam de prioridade de contratação, benefício que se estabelece em face das peculiaridades locais e regionais, com vistas a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal ou regional, ampliar a eficiência das políticas públicas e incentivar a inovação tecnológica, nos termos do § 3º do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e dos art. 10 e 11 do Decreto Municipal nº 046, de 06 de dezembro de 2024.

7. Impacto Ambiental

7.1. O município de Tomé-Açu reconhece a importância da preservação do meio ambiente e se compromete com a gestão ambientalmente responsável em todas as suas ações, inclusive na compra de bombas e acessórios para poços artesianos. A administração municipal está atenta aos impactos que podem ser gerados pela compra e instalação desses equipamentos e busca constantemente medidas para minimizá-los através da Preservação dos Recursos Hídricos, Implementação de Práticas Sustentáveis e Conscientização e Educação Ambiental.

7.2. A aquisição de bombas e bombadores submersos, motores elétricos e afins, nas quantidades definidas neste Estudo Técnico Preliminar não provoca efeitos negativos ao meio ambiente.

8. Justificativa para o Parcelamento ou não do Objeto

8.1. Considerando a especificidade dos materiais a serem adquiridos, entendemos que cabe o parcelamento do objeto, divididos em itens, principalmente tendo em vista a jurisprudência pacificada pelo TCU.

8.2. Justifica-se o parcelamento do objeto em itens de aquisição, tendo em vista que o objeto é divisível e não haver prejuízo para o conjunto a ser adquirido, nos termos da Súmula 247 do TCU.

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo

aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou Uns autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

9. Resultados Pretendidos

9.1. A Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo através do Departamento de Água e Esgoto da Prefeitura de Tomé-Açu/PA têm por finalidade maior o atendimento das necessidades da população local por demanda de serviços e fornecimento de produtos de qualidade, de maneira rápida e eficiente. Principalmente, oferecendo água potável à população.

Nesse caso, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- ◆ Realizar a manutenção no sistema de água, para que possa fornecer água de qualidade e suficiente para a população.
- ◆ Adquirir bombas e bombadores submersos, motores elétricos e afins de boa qualidade e em valores de mercado, evitando o superfaturamento na aquisição.

10. Providências a Serem Adotadas pela Administração

10.1. A contratação não necessita de mais adequações por parte da Prefeitura e a Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo, apenas no sentido de concluir o procedimento para que as quantidades previstas e descritas neste Estudo Técnico Preliminar sejam entregues de forma parcelada, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1. Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, sendo a contratação gerenciada diretamente entre a Administração Pública e o fornecedor.

12. Posicionamento Conclusivo sobre a Adequação da Contratação

12.1. Esta equipe de planejamento declara viável a aquisição de bombas e bombadores submersos, motores elétricos e afins, por meio de procedimento licitatório – pregão eletrônico – e registro de preços, financiados com recursos proveniente do orçamento municipal de 2025, distribuído na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo para o Departamento de Água e Esgoto, por meio de PREGÃO ELETRÔNICO, na forma do art. 28, I, da Lei 14.133/2021, com base neste Estudo Técnico Preliminar, tendo em vista estarem cumpridas todas as exigências processuais.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo

Tomé-Açu/PA, 06 de maio de 2025.

Aprovado por:

WALTÉRCIO SILVA MACHADO
Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo
Dec.:01 de janeiro de 2025.